



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

26ª de Emancipação Político-administrativa. 25ª de Instalação do Município.

Administração 2017/2020



LEI MUNICIPAL Nº 850, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 531, de 3 de Julho de 2007, que dispõe sobre o Quadro de Funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1º O Art. 4º da Lei Municipal nº 531, de 3 de Julho de 2007, que dispõe sobre o Quadro de Funcionários do Poder Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação no que se refere ao Padrão de Vencimentos do cargo abaixo descrito:

Nº de cargos e funções	Denominação	Padrão
1 (um)	Serviços Gerais	1,3

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações próprias constantes da Lei Municipal nº 838, de 12 de Dezembro de 2017, que orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Quevedos para o Exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Quevedos, RS, em 2 de Maio de 2018. 25ª de Instalação do Município. 26ª de Emancipação Político-administrativa.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL

PREFEITA

Arlã Patric Bandeira da Silva

Procurador Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LEI Nº 850



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

26ª de Emancipação Político-administrativa. 25ª de Instalação do Município.

Administração 2017/2020



ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL Nº 001/2018

FINALIDADE: Expansão da Despesa com Pessoal, a título de alteração do Art. 4º da Lei Municipal nº 531, de 3 de Julho de 2007, que dispõe sobre o Quadro de Funcionários do Poder Legislativo, em atendimento ao preconizado no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no §1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: O aumento de que trata o presente estudo de viabilidade orçamentária e financeira tem por objetivo aumentar o salário base da categoria que atualmente tem seus vencimentos menores que o Salário Mínimo Nacional e necessita de complementação mensal em seus vencimentos. Tendo em vista também que o Município de Quevedos, através da Lei nº 818, de 10 de Maio de 2017, houve a alteração de padrões de vencimentos dos servidores do Poder Executivo onde o Padrão 1 foi elevado para o Padrão 1,3, deixando, então, de existir para referência mínima.

ESTIMATIVA DE GASTOS e METODOLOGIA DE CÁLCULO:

VALOR TOTAL FOLHA DO LEGISLATIVO MÊS MARÇO/2018: R\$ 37.549,04

Discriminativo e Metodologia de Cálculo

Alteração da Lei Municipal 531/2007 do Padrão 1 – Função: Serviços Gerais

PADRÃO	DE: Índice – Valor Categoria B	PARA: Índice – Valor Categoria B	AUMENTO Padrão
1	1.0 - básico = R\$ 825,08 Triênios: 3..... R\$ 123,76 Salário família: R\$ 29,16 Complemento: R\$ 5,16 R\$ 983,16	1.3 - básico = R\$ 1.072,61 Triênios: 3R\$ 160,89 R\$ 1.233,50	R\$ 250,34

Total de aumento mensal nos padrões (Salário Base + Triênios + Encargos):

- Padrão 01 1 servidor

R\$ 1.072,61

R\$ 160,89

IPERGS (5%) R\$ 61,68

FAPS (20,03%) R\$ 247,07

Total do aumento mensal.....R\$ 313,00

2018	2019	2020
R\$ 3.130,00	R\$ 4.069,00	R\$ 4.394,52

PRELIMINAR Nº 8550



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

26ª de Emancipação Político-administrativa. 25ª de Instalação do Município.

Administração 2017/2020



ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2018	2019	2020
Recursos Próprios – 60,00 %			
	R\$ 3.130,00	R\$ 4.069,00	R\$ 4.394,52
TOTAL	R\$ 3.130,00	R\$ 4.069,00	R\$ 4.394,52

MEDIDA DE COMPENSAÇÃO PARA EQUILÍBRIO FINANCEIRO:

- Aumento permanente da receita orçamentário do município.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTOS
01 – Câmara Municipal de Vereadores	2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	3.1.9.0.11.01.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores 3.1.9.0.11.74.00.00.00 – Subsídios 3.1.9.0.13.02.01.00.00 – INSS – Servidores 3.1.9.0.13.02.03.00.00 – INSS – Agentes Políticos

Observações: Os valores das despesas com pessoal estão distribuídos nas dotações orçamentárias acima, conforme valores constantes do Orçamento Anual.

Quevedos, RS, em 20 de Abril de 2018.

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES
PRESIDENTE

Jose Mauro R. Pigatto
Contador – CRC/RS 073.125/0-3

LIBERANO 8550



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

26ª de Emancipação Político-administrativa. 25ª de Instalação do Município.

Administração 2017/2020



ANEXO 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL Nº 01/2018.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 01/2018, emitida pelo Presidente, em cumprimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no §1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

FINALIDADE: Expansão da Despesa com Pessoal, a título de alteração do Art. 4º da Lei Municipal nº 531, de 3 de Julho de 2007, que dispõe sobre o Quadro de Funcionários do Poder Legislativo, em atendimento ao preconizado no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no §1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: O aumento de que trata o presente estudo de viabilidade orçamentária e financeira tem por objetivo aumentar o salário base da categoria que atualmente tem seus vencimentos menores que o Salário Mínimo Nacional e necessitam de complementação mensal em seus vencimentos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

ÓRGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTOS
01 – Câmara Municipal de Vereadores	2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	3.1.9.0.11.01.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores
		3.1.9.0.11.74.00.00.00 – Subsídios
		3.1.9.0.13.02.01.00.00 – INSS – Servidores
		3.1.9.0.13.02.03.00.00 – INSS – Agentes Políticos

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01	Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	R\$ 15.134.071,52
02	Gasto Total com Pessoal últimos 12 meses	R\$ 445.138,78
03	Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	2,94%
04	Acréscimo com o total do Aumento Proposto no exercício financeiro de 2018 - estimativa 01/2018	R\$ 3.130,00
05	Gasto total projetado com pessoal com o aumento proposto até dezembro de 2018.	R\$ 448.268,78
06	Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso baseada na Lei Orçamentária Anual de 2018	R\$ 15.390.000,00
07	Percentual Estimado da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto no exercício de 2018	2,91%

Diante do Resultado do Impacto, temos:

- a - Atende ao exigido pelo Art. 20, Inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.
- b - Atende ao exigido pelo Art. 22, Parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no Art. 20, Inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	2018	2019	2020
Fonte de Recursos:			

2018/01/08 08:50



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

26ª de Emancipação Político-administrativa. 25ª de Instalação do Município.

Administração 2017/2020



Orçamento Total Provável	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	(+) 1.090.000,00	(+) 1.100.000,00
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) 930.000,00	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-) 181.636,53	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Reservado para Empenho	(-) 0,00	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido Custo Administração	Xxxxxxxxxxxxxxxxxx	(-) 654.000,00	(-) 660.000,00
Valor das Operações	(-) 3.130,00	(-) 4.069,00	(-) 4.344,52
Saldo Livre Resultante	(=) 745.233,47	(=) 431.931,00	(=) 435.605,48

Quevedos, RS, em 20 de Abril de 2018.

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES
PRESIDENTE

Jose Mauro R. Pigatto
Contador – CRC/RS 073.125/0-3

DECLINAM.º 8550



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

26ª de Emancipação Político-administrativa. 25ª de Instalação do Município.

Administração 2017/2020



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Hélio Duarte Menezes, Presidente e Ordenador de Despesa da Câmara de Vereadores Município de Quevedos – RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 01/2018, datado de 20/04/2018, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta das atividades mencionadas na DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL Nº 01/2018, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Quevedos, RS, em 20 de Abril de 2018.

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES
ORDENADOR DE DESPESA

DECLAR. Nº 8550